Município de Coronel Vivida - PR
Fls 246
A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

PRAZO: de 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4325 - Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.005.073/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Luzza,** portador do CPF sob o nº 487.018.409-59 e RG nº 3.596.044-9, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: financeiroeletroluz2015@hotmail.com / (46) 3242-3038), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO,** conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 , no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023.**

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 247
A

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DO LOCAL , PRAZOS, REALIZAÇÕES

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

Município de Coronel Vivida - PR Fls. 248 A

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	4498	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	08/01	000	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.002.26.782.0032.2.058	447	4530	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	496	4316	3.3.90.39.12

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 249
A

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO
As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 250
A

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Município de Coronel Vivida - PR Fls. 251 A

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 98/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.11.21 08:16:19 -03'00'

.....

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Dados: 2022.11.21 09:45:05 -03'00'

.....

Antonio Luzza
Antoniale Materiais Elétricos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

....

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 252
A

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 619/2022– (ANEXO 01)

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	6	50,0	HR	21906	LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADED E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS)	2.000,00	100.000,00

Valor total estimado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

2. Da Justificativa:

2.1. Tal licitação se faz necessária visando à realização de serviços de terraplenagem, recuperação de pavimento com pedras irregulares com a aplicação de massa asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação de pavimentos e outros trabalhos correlatos.

2.2. Ressaltamos que o Município não dispõe em sua frota os equipamentos que pretendemos locar e os mesmos são imprescindíveis para a realização da manutenção,

Município de Coronel Vivida - PR Fls 253

conservação e recuperação da pavimentação, especialmente a asfáltica. Várias estradas do meio rural receberam pavimentação asfáltica e com o tempo será necessária a sua manutenção, considerando o intenso tráfego de caminhões, máquinas, ônibus por estas estradas. Além disso, existem vários trechos com pavimentação com pedras irregulares e que necessitam de recuperação para melhorar a trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e dar celeridade no transporte de escolares, escoamento da safra e outros deslocamentos necessários. A recuperação desses trechos com massa asfáltica tem se mostrado mais eficiente e durável, o que se traduz em maior economicidade e segurança.

2.3. **Justificativa para abertura de novo processo licitatório:** A solicitação de novo processo licitatório se dá devido ao fato de no processo passado os lotes terem sido fracassados e /ou desertos.

3. Da justificativa da quantidade:

3.1. A estimativa apresentada foi baseada em um levantamento do quantitativo utilizado nos anos anteriores, ainda, acrescentados novos itens, considerando as necessidades do município, cuja demanda está especificada na planilha em anexo.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado é de R$ 1.474.424,20 (Um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que para esta ata de registro de preços, item 06, o valor total estimado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos Critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão.

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço.

5.3. **Critério de julgamento:** Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observando as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.4. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

5.4.1. O processo contem itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 254
A

atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.4.1. **Para os itens 1 e 9**, destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas ultimas.

5.4.2. **Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** para os referidos itens, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.3.1. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6. Das Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Detentora:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 255
A

7.3. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
7.4. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
7.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
7.8. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
7.9. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
7.10. Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se corresponde à categoria exigida.
7.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.
7.12. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
7.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
7.14. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida na Ata de Registro de Preços.
7.15. Para o desempenho dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, a Detentora deverá manter profissionais qualificados e designados a ocupar as devidas funções, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus profissionais.
7.10. A Detentora deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto na Ata de Registro de Preços.
7.11. Permitir o acesso do Gestor, Fiscal, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 256
4

8. Condições de local, prazos, realização dos serviços:

8.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** após recebimento de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante, nos locais indicados, podendo ser nas áreas urbana e/ou rural.

8.2. A Detentora deverá fornecer o equipamento com operador capacitado, custear as despesas com manutenção e combustíveis do equipamento, deslocamento e alimentação do operador, equipamentos de segurança e demais despesas para a prestação dos serviços.

8.3. Os operadores serão designados pela Detentora e deverão possuir a CNH – carteira nacional de habilitação de categoria compatível com o veículo em serviço.

8.4. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de 24 (vinte e quatro) horas e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

8.5. Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a documentação dos funcionários necessários.

8.6. O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da Detentora.

8.7. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

8.8. Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de Nota de Empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição.

8.9. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a Detentora estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da Detentora, além de ser atestado pela fiscalização da SEMOV.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 257
A

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução dos serviços e aceitação, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho bem como relatório detalhado, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Do Prazo de Vigência:

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023.**

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

12.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 258
A

14. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

14.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.1.1. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

14.1.2. A administração indica como fiscal, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 19 de outubro de 2022.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.11.21 08:16:54 -03'00'

.....

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07005073000115 Dados: 2022.11.21 09:07:55 -03'00'

.....

Antonio Luzza
Antoniale Materiais Elétricos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

....

Município Fls 259 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR

Rua Coronel Vivida, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.560-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 777/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **05 de dezembro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado **a Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários em papel contínuos de notas fiscais de produtor rural para atender demandas do Departamento de Agricultura do Município de Honório Serpa**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br .Informações complementares podem ser obtidas pelo email licitacaovolmenorohonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 21 de novembro de 2022.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2022 (SETEMBRO E OUTUBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE:
1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
309 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
38 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
38 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO
01
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
[illegible] KITS
[illegible] VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
[illegible] GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
18 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
03 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 1040 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 555 PESSOAS.
1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS 4.201 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: 0
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
4 PALESTRAS – FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS 1.073 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS:
299
1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 55 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 34 CRIANÇAS COM DIARREIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
3.434
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:
08
1.5 - OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADO:
SETEMBRO: 07 CADASTROS
OUTUBRO: 14 CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE
C) CRIANÇAS INSCRITAS O PROGRAMA:
SETEMBRO: **11 CADASTROS**

OUTUBRO: 17 CADASTROS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO:
SETEMBRO: 6.049 LITROS
OUTUBRO: 6.325 LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
00
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTRAM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) ALUNOS DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 02
B) CASOS NOTIFICADOS:
SETEMBRO: 02 CASOS
OUTUBRO: 04 CASOS
2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
SETEMBRO: 01
OUTUBRO: 01
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
SETEMBRO: 07 ADOLESCENTE
OUTUBRO: 03 ADOLESCENTE
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
SETEMBRO: 04 ADOLESCENTE
OUTUBRO: 04 ADOLESCENTE
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
SETEMBRO: 34 CASOS
OUTUBRO: 22 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO À DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
SETEMBRO: 02
OUTUBRO: 00
EIXO 3 – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
SETEMBRO: **Não foram realizadas atividades coletivas.**
OUTUBRO: **Não foram realizadas atividades coletivas.**
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ATENDIMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA
SETEMBRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 32
CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES: 98
CRIANÇAS DE 0 A 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 394
OUTUBRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 27
CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES: 106
CRIANÇAS DE 0 A 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 426

3.3 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS:
SETEMBRO: **250 CRIANÇAS E ADOLESCENTES** no total. Faixas etárias de 6 a 15 anos, 10 integrantes de 06 a 15 anos.
OUTUBRO: **252 CRIANÇAS E ADOLESCENTES** no total. Faixas etárias de 6 a 15 anos, 10 integrantes de 06 a 15 anos.
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMÍLIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
00
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS E 75 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 06 TURMAS E 88 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS E 59 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS E 77 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS E 81 ALUNOS.
-JUVENTINO RUFATTO: 02 TURMAS E 36 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 64 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 02 TURMAS E 25 ALUNOS.
-PAULINO STEDILE: 05 TURMAS E 100 ALUNOS.
-SANTA LUCIA: 02 TURMAS E 26 ALUNOS.
-SÃO CRISTÓVÃO: 04 TURMAS E 54 ALUNOS.
-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 86 ALUNOS.
TIRADENTES: 04 TURMAS E 76 ALUNOS.
-VISTA ALEGRE: 02 TURMAS E 36 ALUNOS.
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 03 TURMAS E 52 ALUNOS.
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 07 TURMAS E 131 ALUNOS.
- JUVENTINO RUFATTO: 03 TURMAS E 60 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS E 87 ALUNOS.
- PAULINO STEDILE: 13 TURMAS E 278 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 140 ALUNOS.
- SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 50 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVÃO: 05 TURMAS E 111 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO: 11 TURMAS E 231 ALUNOS.
- TIRADENTES: 09 TURMAS E 184 ALUNOS.
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 62 ALUNOS.
C) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 19 TURMAS E 398 ALUNOS.
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS E 42 ALUNOS.
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 49 ALUNOS.
- COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 46 ALUNOS.
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 286 ALUNOS.
4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO: 08 turmas, 240 ALUNOS.
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 10 TURMAS E 313 ALUNOS.
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS E 32 ALUNOS.
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 23 ALUNOS.
- COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 26 ALUNOS.
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 06 TURMAS E 186 ALUNOS.
4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
A) APAE: 144 ALUNOS
B) PAULINO STEDILE: 45 ALUNOS

C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 15 TURMAS E 31 ALUNOS
SALA DE RECURSOS ALTAS HABILIDADES: 06 TURMAS E 12 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 09 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 04 ALUNOS
4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: 125 ALUNOS
4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESPANHOL BÁSICO: 03 TURMAS E 71 ALUNOS
-ROBÓTICA: 04 TURMAS E 83 ALUNOS
- EDUTECH: 02 TURMAS E 23 ALUNOS
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: 01 TURMAS E 48 ALUNOS
-MULHERES EMPREENDEDORAS: 01 TURMAS E 15 ALUNOS
-MAIS APRENDIZAGEM: 04 TURMAS E 178 ALUNOS
B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 29 ALUNOS
- ALTAS HABILIDADES/DOTAÇÃO EM TREINAMENTO ESPORTIVO: 01 TURMA E 29 ALUNOS
C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO: 01 TURMA E 22 ALUNOS
D) COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 22 ALUNOS
- EDUTECH: 01 TURMA E 23 ALUNOS
E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 26 ALUNOS
- ROBÓTICA: 02 TURMAS E 38 ALUNOS
- EDUTECH: 02 TURMAS E 47 ALUNOS
F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR
- CURSO DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES: 01 TURMA COM 30 ALUNOS.
4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA: 08 TURMAS E 171 ALUNOS
4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES EJA INF. ANOS INICIAIS: 03 TURMAS E 73 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 47 ALUNOS
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO: 03 TURMAS E 79 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: 01 TURMA E 28 ALUNOS
- TÉCNICO EM ESTÉTICA SUBSEQUENTE: 02 TURMAS E 47 ALUNOS
4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:
SETEMBRO E OUTUBRO: 00 FUTSOL: 00 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EIXO 5 – DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:00
Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.
Elisangela Vera Sponiada
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O Presente documento de lavra da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI.

O Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos:

"Art. 31. Será considerada inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou de se ser metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

"[...]" II - a parceria decorrer de transferências para organização de sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária; "[...]".

No caso em somento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 8.091/2015 e pela LDO 3075/2021 e LOA 3110/2021, DEFIRO a formalização do Termo de Colaboração com Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI, inscrita no CNPJ sob nº 77.486.530/0001-00, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 28.933,68 (vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais sessenta e oito centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 98/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de maquinas rodoviárias para atender diversas estradas da administração, encascalhamento, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Prazo: 12 meses. De 21.11.2022 a 20.11.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
189/2022	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	07.205.073/0001-15	100.000,00
190/2022	MARR ESCAVAÇÕES LTDA.	33.735.206/0001-05	113.500,00

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2022
DATA: 07/11/22 ABERTURA: 16/11/22 DISPUTA DAS: 08h30 ÀS: 14h30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA AJUSTES NAS LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2022
DATA: 27/09/22 ABERTURA: 11/10/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA AJUSTES NAS LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2022 até as 08h00min do dia 09 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 09 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.712.484,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL R$ 429.403,52. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DOS PROFESSORES DA UNICENTRO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2022 até as 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL R$ 2.477.770,24. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2.022
UASG: 987505

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação na data 07/12/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br o qual tem por objeto: "Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da administração pública municipal pelo período de 12 meses." nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.
OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 21 de Novembro de 2022.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR - CNPJ: 80.874.100/0001-80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022
Processo Licitatório Nº 1170/2022 – **HOMOLOGADO EM: 17/11/2022.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES De 18/11/2022 A 17/11/2023.
DETENTORA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 07.205.073/0001-15.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para a execução de campo de futebol sintético e de quadra de areia, que serão instalados bairro Irmã Nell e no bairro municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 03

Item	Descrição dos Itens	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	TUBO AÇO GALVANIZADO 4 FIOS, 2" (50,80 x 2,00 mm) x 6 MTS, COM BUCHA BSP, 2 x 3,00 MTS, *4,40 KG/M (9MM, 2MM) **MARCA: QUALITY.**	126,00	M	51,05	7.629,00
2	TUBO AÇO GALVANIZADO 4 FIOS, 1,00" (26,65 x 1,55 mm) x 6 MTS, COM BUCHA BSP, 2 x 3,00 MTS, *2,27 KG/M (9MM, 2MM) **MARCA: QUALITY.**	360,00	M	85,97	30.949,69
3	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC QUADRANGULAR / RETANGULAR, FIO 2,77 MM (13 BWG), MALHA FINAL = *2,67 MM, MALHA 2,5 X 2,5 CM; H = 2 M **MARCA: ELETRO LOS.**	1.000,00	M2	53,89	53.890,00
4	ARAME GALVANIZADO 13 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) **MARCA: GERDAU.**	12,00	KG	31,00	372,00
5	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM BUCHA BSP, DE 1" **MARCA: QUALITY.**	60,00	UN	38,59	2.315,40
6	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM BUCHA BSP, DE 1" **MARCA: QUALITY.**	20,00	UN	36,94	739,00
				Valor Total do Lote R$ 95.894,10	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços (Item 6) de **R$ 95.894,10 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dez e Dez Centavos).**
2. As quantidades previstas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista no presente licitação correrão por conta da seguinte licitação orçamentária: recursos ordinários ou vinculados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte: 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Direção de ensino, 12.361.0103.009 - Atividades operacionais do ensino fundamental - 0% e 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de Consumo. Diretoria – 2067.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8026, de 18 de novembro de 2022. Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos de Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

EDITAL Nº 204/2022 de 21/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:4A5AA931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 98/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Prazo: 12 meses, de 21.11.2022 a 20.11.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
168/2022	ANTONIALF MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	100.000,00
169/2022	MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	119.500,00

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:15E23575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DOS PROFESSORES DA UNICENTRO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 2.477.770,24. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D2C860AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 409.403,52. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.